

# COMUNICADO DO APLIC

Número: 09/2018

Data: 13/03/2018



## Assunto

Regras de validação de alinhamento de saldos da execução de despesa orçamentária

### 1. MANUTENÇÃO NAS REGRAS DE VALIDAÇÃO

- 1.1. Com a finalidade de alinhar os saldos das tabelas cadastrais de empenhos, liquidações, retenções e pagamentos, conforme definido no leiaute do APLIC, foram incluídas as validações informadas no Comunicado APLIC 06/2018 e mais as seguintes:

#### REGRA DES19-09

Tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE

Tipos de movimentos 2 e 6

O saldo acumulado (crédito – débito) na conta contábil 62213040000 deve ser igual à soma acumulada, por empenho, na tabela PAGAMENTO\_EMPENHO.PGTO\_Valor mais a soma acumulada, por empenho, na tabela DESCONTO\_LIQUIDADO.DLIQ\_Valor menos a soma acumulada, por empenho, na tabela ANULACAO\_PAGAMENTO\_EMPENHO.ANUL\_Valor menos a soma acumulada, por empenho, na tabela ANULACAO\_ESTORNO\_DESC\_LIQUIDAD.AEDLIQ\_Valor.

Obs: a conta contábil registra o total pago, mas as retenções efetuadas na liquidação da despesa.

#### REGRA DES19-10

Tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE

Tipos de movimentos 2 e 6

O saldo acumulado (crédito – débito), por empenho, nas contas contábeis 62213030000 e 62213040000 deve ser igual à soma acumulado de LIQUIDACAO\_EMPENHO.LIQ\_Valor menos a soma acumulada de ANULACAO\_LIQUIDACAO\_EMPENHO.ANUL\_Valor.

#### REGRA DES19-11

O valor de cada empenho (EMPENHO.EMP\_Valor) deve ser maior ou igual à soma acumulada das suas anulações (ANULACAO\_EMPENHO.ANUL\_Valor)

#### REGRA DES19-12

A soma acumulada das liquidações de cada empenho (LIQUIDACAO\_EMPENHO.LIQ\_Valor) deve ser maior ou igual à soma acumulada das anulações das liquidações do referido empenho ANULACAO\_LIQUIDACAO\_EMPENHO.ANUL\_Valor)

#### REGRAS DES19-13

O valor de cada empenho (EMPENHO.EMP\_Valor) menos a soma acumulada das suas anulações (ANULACAO\_EMPENHO.ANUL\_Valor) deve ser maior ou igual à soma acumulada das suas liquidações (LIQUIDACAO\_EMPENHO.LIQ\_Valor) menos a soma acumulada das anulações das liquidações do respectivo empenho (ANULACAO\_LIQUIDACAO\_EMPENHO.ANUL\_Valor)

#### **REGRA DES19-14**

A soma acumulada dos descontos/retenções das liquidações de cada empenho (DESCONTO\_LIQUIDADO.DLIQ\_Valor) deve ser maior ou igual à soma acumulada das anulações dos descontos/retenções dos respectivos empenhos (ANULACAO\_ESTORNO\_DESC\_LIQUIDAD.AEDLIQ\_Valor)

Campos chave da tabela DESCONTO\_LIQUIDADO: ORG\_Codigo, UNOR\_Codigo, EMP\_Numer, LIQ\_Numer, TDBG\_Codigo e DLIQ\_OrigemDesconto.

#### **REGRA DES19-15**

A soma acumulada dos descontos/retenções das liquidações de cada empenho (DESCONTO\_LIQUIDADO.DLIQ\_Valor) menos a soma acumulada das anulações dos descontos/retenções dos respectivos empenhos (ANULACAO\_ESTORNO\_DESC\_LIQUIDADO.AEDLIQ\_Valor) deve ser maior ou igual à soma acumulada dos pagamentos dos descontos/retenções (DESCONTO\_LIQUIDADO\_PAGO.DLP\_Valor) menos as respectivas anulações de descontos/retenções (ANULACAO\_ESTORNO\_DESC\_LIQ\_PAGO.AEDLP\_Valor)

#### **REGRA DES19-16**

A soma acumulada dos pagamentos do valor principal de cada empenho (PAGAMENTO\_EMPENHO.PGTO\_Valor) deve ser maior ou igual à soma acumulada das anulações dos pagamentos do referido empenho (ANULACAO\_PAGAMENTO\_EMPENHO.ANUL\_Valor)

### **1.2. REGRAS DE VALIDAÇÃO A PARTIR DA CARGA DE JULHO/2018**

- 1.2.1 Considerando que a primeira conta bancária informada no conta corrente tipo 45 nas contas contábeis de bancos e equivalentes é movimentada pelo jurisdicionado por ingressos e dispêndios, a partir da carga de junho/2018 será permitido informar nessa posição somente contas da entidade jurisdicionada ou ser movimentada por ela, ou seja, (CONTA\_BANCARIA.CB\_ContaUG = 'S').
- 1.2.2 Tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE. Todos os tipos de lançamento Contas correntes que contêm contas bancárias (tipo 1, 2 ou 45) Contas contábeis da Classe 1 que possuem vínculo com conta bancária O saldo acumulado (débito – crédito) em cada conta bancária informada nos primeiros dígitos do campo LCDTCE\_CONTACORRENTE não deve ser negativo (invertido)

### **2. OUTRAS INFORMAÇÕES**

- As dúvidas poderão ser dirigidas à Consultoria Técnica do TCE/MT pelo telefone (65)3613-7554.

**SECRETARIA-ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE EXTERNO**  
**- SEDECEX -**